ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 141/2023, de 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, em patamar estabelecido conforme anexo I desta Lei, os cargos em Comissão da estrutura do Poder Legislativo Municipal de Cacimba de Dentro/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cacimba de Dentro, em 31 de março de 2023.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R$)
PL-CC-101	SECRETÁRIO GERAL	01	2.000,00
	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	
PL-CC-102	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	01	1.750,00
	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO	01	
	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	01	
PL-CC-103	ASSESSOR DE GABINETE	10	1.600,00
	ASSESSOR PARLAMENTAR	10	